PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 086/93
AUTORIA Executivo

L E I Nº 069/93

SÚMULA: Concede remissão do IPTU, do ISS e do Alvará de Licença, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder remissão para o exercício de 1993, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e do pagamento de Alvará de Licença, à firma JOFER-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida à Rua Ercilia Maciel, nº 091, nesta cidade, devidamente cadastrada no CGC/MF sob o nº 95.448.577/0001-11.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 048/93 de 13/05/93, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 12 dias do mês de julho de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração